



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

Ata da Décima-Primeira Sessão Extraordinária do Primeiro Período Legislativo da Primeira Sessão Legislativa da Décima-Primeira Legislatura da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste, realizada no dia 24 de julho do ano 2.025. No Salão Nobre de Reuniões, às 09 h00min, sita à Av. São Paulo nº 4369, nesta cidade. A Sessão foi presidida pelo Vereador Diego Uesllel de Souza, Secretariado pelo Vereador Aldione de Andrade Santos. Feita a chamada, foi constatada a presença dos seguintes Vereadores: Adãozinho Moura dos Santos; Ederson da Silva Araújo; Geraldo da Vitória; Oscar de Oliveira Porto; Osmar de Jesus Gonçalves e Uelinton de Oliveira Rosa. Constatada a existência legal de Quórum e sob a Proteção de Deus o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e solicitou do Sr. Secretário para proceder a Leitura da Ordem do Dia, que constou do seguinte: **ORDEM DO DIA:** I - 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 016/2025-Executivo Municipal - Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 9.436.744,23 (Nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) por Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro e anulação orçamentária e da outras providências; II - 2ª Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 017/2025-Executivo Municipal - Autoriza o Chefe o Poder Executivo Municipal a extinguir Escolas Desativadas há anos, e dá Outras Providências. Ao termino da Ordem do Dia o Sr. Presidente informou que o Projeto nº 016/2025 recebeu Emenda Aditiva nº 001 e Supressiva nº 001, e solicitou do Sr. Secretário para que o mesmo procedesse a Leitura das mesmas, concluída a leitura o Sr. Presidente passou a Discussão e votação única das Emendas, as quais foram aprovadas por unanimidade de votos. Logo após abriu a 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 016/2025, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos; 2ª Discussão e votação do Projeto de Lei nº 017/2025, sendo o mesmo aprovado na segunda votação por unanimidade de votos. Não havendo mais nada a tratar e para constar, lavrou-se a presente Ata, inclusive com base em dados do extrato eletrônico devidamente arquivado nesta Casa de Leis. Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Senhor Presidente, Senhor Secretário e demais Vereadores que assim o desejarem.